



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 31 de Outubro de 2024 • Ano XII • Nº 4035

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDJDRDRGM0E4Q0YZQU2QJ

## Leis



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.835, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), destinado ao FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), consoante especificação a seguir:

1500	SEMCLJ - SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
1527	FMDC - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0018	ARTECIDADE - CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
XXXX	FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1719	R\$ 25.000,00
3390.41	CONTRIBUIÇÕES	1719	R\$ 365.000,00
4490.57	OBRAS E INSTALAÇÕES	1719	R\$ 77.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1719	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º.** A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo-AL, 31 de outubro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2024.10.31 17:14:54 -03'00'

